

Enfrentar a COVID-19: desafios políticos e sociais do Estado nos primeiros meses da pandemia

Facing COVID-19: State's political and social challenges in the first months of the pandemic

Renato Barbosa Fontes

Pesquisador do Laboratório de Estudos Urbanos e Metropolitanos da Escola de Arquitetura - UFMG e do INTC Observatório das Metrôpoles (MG). Pós-doutorando - NPGAU/UFMG; Doutor em Ciências Sociais – PPGCS/PUC Minas. Assistente Social.
E-mail: renatobfontes@gmail.com

Gemilson Soares da Silva Segundo

Pesquisador do Laboratório de Estudos Urbanos e Metropolitanos da Escola de Arquitetura - UFMG e do INTC Observatório das Metrôpoles (MG). Mestre em Ciências Sociais – UFRRJ. Sociólogo.
E-mail: gemilson.segundo@gmail.com

Resumo

O objetivo deste artigo é realizar uma análise do enfrentamento da pandemia da COVID-19 nos seus três primeiros meses, março a junho de 2020, notadamente, o lugar do Estado nesse processo, suas ações, contradições e inflexões, assim como os principais conflitos na constituição de uma governança que lidere o combate ao problema. No primeiro momento do texto serão discutidas as principais contradições, em torno do Estado, que alimentaram incertezas na elaboração de políticas públicas. O segundo momento é dedicado ao caso de Minas Gerais, mais especificamente o Plano “Minas Consciente: retomando a economia do jeito certo”. O objetivo é verificar as possibilidades e limitações deste no enfrentamento da pandemia. Para tanto, este artigo se baseou, além de outras fontes, em notas técnicas e relatórios científicos produzidos pela UFMG, que sistematizaram e socializaram dados fundamentais para compreensão do quadro vivenciado. Nossas considerações finais demonstram haver uma série de fragilidades e omissões do Estado que precisam ser superadas para o enfrentamento da pandemia. Os efeitos mais dramáticos dessa crise tendem a agravar as situações de pobreza, sendo necessárias ações mais robustas de proteção social, considerando ações focalizadas em territórios mais vulneráveis, para superação dessa crise de saúde, econômica e social.

Palavras-chaves: COVID-19. Estado. Políticas Públicas. Minas Gerais.

Abstract

The objective of this paper is to carry out an analysis of the confrontation of the COVID-19 pandemic in its first three months, March to June 2020. The place of the State in this process, its actions, contradictions and inflections, as well as the main conflicts in constitution of a governance that leads the fight against the problem. In the first part of the text, the main contradictions around the State that fed uncertainty in the elaboration of public policies will be discussed. The second moment is devoted to the case of Minas Gerais, more specifically the “Minas Consciente: resuming the economy the right way” plan. The objective is to verify the possibilities and limitations of this in coping with the pandemic. To this end, this article was based, in addition to other sources, on technical notes and scientific reports produced by UFMG that systematized and socialized fundamental data for understanding the experienced situation. Our final considerations demonstrate that there are a series of weaknesses and omissions by the State that need to be overcome in order to face the pandemic. The most dramatic effects of this crisis tend to aggravate situations of poverty, and more robust social protection actions are needed, considering actions focused on more vulnerable territories, to overcome this health, economic and social crisis.

Keywords: COVID-19. State. Public policy. Minas Gerais.

Introdução

No final do mês de junho de 2020, o Brasil já despontava no segundo lugar mundial de países com o maior número de infectados e de óbitos¹ da COVID-19. Nos primeiros meses de pandemia, diversas notas técnicas, relatórios, estudos e até manifestos foram elaborados pela comunidade científica, entidades profissionais e por organizações da sociedade civil como forma de compreender o desenvolvimento e as consequências da pandemia no Brasil, assim como escancarar os limites do Estado brasileiro em enfrentá-la. A nosso ver, uma análise dos efeitos da pandemia em território brasileiro exige reconhecer, para além da vasta capacidade de disseminação e contaminação do

¹ Disponível em: <<https://www.worldometers.info/coronavirus/#countries>> Acesso em: 31 Junho de 2020.

vírus para toda a sociedade, os limites do Governo Federal de estabelecer uma governança, alinhada aos estados e municípios, capaz de construir uma estratégia coesa de enfrentamento.

Não obstante, deve-se, também, ter em consideração que uma significativa extensão do território brasileiro é fragilizada pela ausência ou precariedade de infraestrutura urbana e de investimentos públicos. É o caso das periferias urbanas, assentamentos informais, das vilas e favelas, onde os efeitos da pandemia podem se reproduzir, especialmente, pelas condições objetivas do espaço. A começar pelas condições precárias de habitabilidade (ou pelo “déficit habitacional”²) e de serviços básicos como o saneamento básico e os serviços públicos de saúde, bem como a maior presença, entre seus moradores, de situações de desemprego e de trabalho predominantemente informal e de baixa renda.

Trata-se de uma sobreposição de privações, isto é, um emaranhado de fatores que se retroalimentam e que, ao entrarem em sinergia, dificultam o enfrentamento da pandemia e a superação de situações de vulnerabilidade e pobreza. Somam-se a isso os limites objetivos dessa população em atender as recomendações dos órgãos de saúde para evitar a propagação do vírus, como o isolamento social, o uso de máscaras, a higienização das mãos, das roupas e dos demais produtos em contato com mais pessoas (TONUCCI *et. al.*, 2020).

Diante do exposto, o Estado possui um papel determinante no enfrentamento da COVID-19, cuja responsabilidade deve ser de mobilizar recursos, tomar decisões e elaborar políticas em torno do grau de isolamento, medidas socioeconômicas e de proteção social voltadas à proteção da sociedade como um todo e principalmente dos grupos mais vulneráveis.

² Trata-se de uma metodologia desenvolvida pela Fundação João Pinheiro. Dentre estes componentes, considera-se que ao menos seis são particularmente sensíveis as condições de propagação do COVID-19 em áreas urbanas e, portanto, serão as dimensões exploradas adiante: a coabitação (soma das famílias conviventes secundárias e das que vivem em domicílios localizados em cômodos); adensamento excessivo em domicílios alugados (número médio de moradores superior a três por dormitório); adensamento excessivo em domicílios próprios (*idem* ao anterior); carência de infraestrutura (domicílios que não dispõem de ao menos um dos seguintes serviços: iluminação elétrica, rede geral de abastecimento de água com canalização interna, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo); ausência de unidade sanitária domiciliar exclusiva (domicílios que não dispõem de banheiro ou sanitário de uso exclusivo; e o ônus excessivo com aluguel urbano (domicílios de famílias com renda de até três S.M. que despendem 30% ou mais de sua renda com aluguel) (TONUCCI *et. al.*, 2020).

Quando se trata do debate sobre o Estado, existe uma gama de literaturas e referências sobre suas atribuições, características e limites, tamanha a sua complexidade. Osório (2019) descreve-o, sumariamente, a partir de duas características “visíveis” e “invisível”. Grosso modo, entende-se por visíveis o conjunto de instituições, o corpo de funcionários que administra e trabalha em tais instituições, as leis, normas e regulamentos. O elemento “invisível”, por sua vez, seria aquele que acaba dando sentido aos “visíveis”, isto é, uma particular condensação de rede relações de poder, dominação, força que atravessam a sociedade. O autor está, nitidamente, remetendo à tese de Poulantzas (2015) para salientar que as sociedades capitalistas constituem espaços de força, territórios nos quais se criam e se movimentam forças sociais, resultado da presença e da articulação de classes sociais confrontadas.

Para Poulantzas (2015), o Estado não traduziria os interesses dos representantes da classe política ou econômica de modo mecânico, mas “(...) através de uma relação de forças que faz dele uma expressão condensada da luta de classes em desenvolvimento” (POULANTZAS, 2015, p.130). Justamente por não ser uma classe homogênea, as relações entre dirigentes da cúpula estatal e dos grupos econômicos devem ser vistas, em alguma medida, como conflituosas e variadas. “Falamos de Estado, portanto, para nos referir a uma condensação particular de rede e relações de força numa sociedade, as quais permitem que sejam produzidas e reproduzidas relações de exploração e dominação” (OSORIO, 2019, p.21).

Posto isso, uma análise do enfretamento da pandemia pela administração pública deve levar em conta a existência das relações, muitas vezes contraditórias, entre a economia capitalista, o Estado e a elaboração de políticas públicas, além dos processos de desigualdades sociais já mencionados. Segundo Offe (1984), existe uma estreita relação entre Estado e o capital na seleção de políticas públicas. Em síntese, há uma dependência da riqueza gerada pelo setor privado, na medida em que qualquer queda no nível de investimento e de empregos gera menor arrecadação tributária. Como a reprodução da sociedade no sistema capitalista depende do processo de acumulação no setor privado – do emprego, renda, e possibilidades de consumo

gerado nesse setor –, a atuação dos governantes pode acabar sendo cerceada por aquelas decisões que sejam capazes de garantir o lucro e o investimento privado. Isso significa que, mesmo em governos ditos de esquerda, se depende de “uma economia capitalista que seja saudável, vibrante e principalmente lucrativa: sem esses lucros, não há investimento; sem investimento, a renda e o emprego caem, a arrecadação tributária cai também” (WRIGHT, 2019, p. 129).

Cabe frisar o fato de a pandemia abater-se sobre uma economia inserida em uma forte recessão econômica, agravada nos anos de 2015 e 2016, e desta mesma crise ser gerida pelo governo de Jair Bolsonaro (sem partido) adepto de uma ideologia anacrônica de Estado mínimo e uma posição manifesta, frequentemente, contrária a evidências científicas (CARVALHO, 2020). Estes elementos econômicos e ideológicos demonstram coexistir um cenário de sobreposição de crises para além da pandêmica que se digladiam em um cenário de luta política.

A realidade do Estado brasileiro em enfrentar a pandemia encontra seus limites, para além da questão epidemiológica, nas recentes fragilizações de reformas trabalhistas e de gastos públicos, como a PEC 241 de 2016 (que limitou os investimentos em políticas de saúde e educação previstos na Constituição) e a Lei 13.467 de 2017 (também chamada de “reforma trabalhista”, que flexibilizou e fragilizou a proteção social ao trabalhador). Estas transformações legais devem ser compreendidas a partir de um contexto mais amplo e de escala internacional de neoliberalização, caracterizado, sumariamente, pelo crescimento do trabalho desprotegido e sem expressão sindical, pelo agravamento das desigualdades sociais, pela desqualificação das políticas sociais e corte de seus respectivos recursos, pelo questionamento do caráter público da política e da privatização de atividades e espaços sob controle do Estado.

Assim, é imprescindível questionar uma possível presença de conflitos entre interesses econômicos e saúde pública no tipo de políticas adotadas, como as de isolamento social e as de retorno das atividades econômicas, ainda que o vírus da COVID-19 siga com largo potencial de propagação, de infecção e de óbitos, com alta sobrecarga de serviços de saúde públicos e privados.

O presente artigo tem como objetivo analisar as principais tensões e ações do Estado nos primeiros meses de enfrentamento da pandemia. Especificamente, nos dedicaremos ao caso do governo de Minas Gerais, que foi o primeiro, entre os estados, a lançar um plano de retomada das atividades econômicas e por ser um dos governos que demonstrou, nos primeiros meses da pandemia (março a junho), estar mais alinhado ao posicionamento do Governo Federal.

O texto está organizado em duas partes: na primeira, são tratados os conflitos em relação à governança da pandemia. Expõe-se uma crise entre governadores, prefeitos e a presidência da república em conciliar um direcionamento comum como um dos grandes desafios ao enfrentamento da COVID-19. A problemática entre a preservação da saúde e da economia ao adotar o grau de isolamento e a flexibilização demonstrou ampliar uma disputa política entre os representantes do executivo. Na segunda parte, é tratado especificamente o Plano do governo de Minas Gerais “Minas Consciente: retomando a economia do jeito certo”. A ideia é compreender, além de seus objetivos, suas limitações no enfrentamento da pandemia diante do quadro de desigualdades sociais e econômicas. Anunciado no dia 28/04/2020, o plano é descrito como um pacto dos municípios para “a retomada das atividades econômicas, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, gradualmente, à normalidade, através de ações que garantam a segurança da população” (MINAS GERAIS, 2020, p. 2).

Por se tratar de um processo em curso, cabe ressaltar, sobretudo pela natureza dinâmica da política e das ações e inflexões do Estado, que este artigo trata de uma “fotografia específica” de um determinado momento histórico do desenvolvimento da pandemia no país, mais especificamente, entre março e junho de 2020.

1 O Estado dividido diante da pandemia

Diante do quadro da pandemia e do aprofundamento da crise econômica que se aproximava, o Governo Federal, no dia 20 de março de 2020, decretou estado de calamidade pública, permitindo, dentre outras resoluções, a criação de

recursos extraordinários para gastos acima do “resultado primário”, isto é, do previsto para a arrecadação.

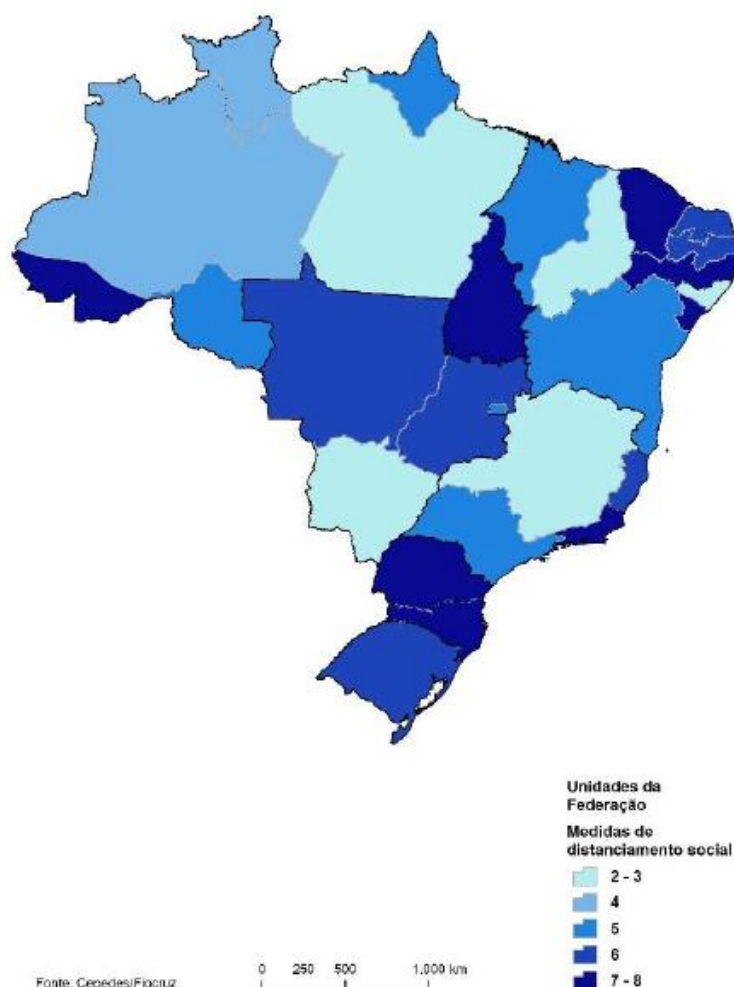
Carvalho (2020) avalia que, diante de um quadro de crise como o vivenciado, algumas medidas econômicas e de proteção social deveriam desenvolvidas de maneira estratégica no âmbito de enfrentamento da pandemia pelo Estado. Para a autora, não se trata de uma retomada dos moldes keynesianos³, mas, primordialmente, em garantir a subsistência da população mais vulnerável por meio de proteção social, como a adoção de renda básica emergencial, assim como de suporte às empresas, em especial as menores, evitando falências e demissões. Para tanto, antes de quaisquer alterações nas medidas de isolamento social já estabelecidas, seria fundamental que o Estado absorvesse os principais custos das empresas, como folha de pagamento, visando manter empregos e salários, bem como o impulsionamento de linhas de crédito, subsidiado por meio dos bancos públicos, para empresas com menor capacidade de financiamento. Uma fase de abertura do “isolamento”, alerta a autora, só poderia ser iniciada após uma forte queda do número de casos e óbitos e com a implementação da testagem em massa. Assim, quanto menor for a perda de vínculos empregatícios, o fechamento de negócios e a absorção de famílias pelas situações de pobreza, menos obstáculos a sociedade encontrará para a sua recuperação.

Mas a direção tomada pelo Governo Federal demonstrou ser bem distinta dessa análise. As políticas, no geral, mesclaram medidas distintas de isolamento social, por parte dos estados e municípios, e de medidas de proteção social combinando maior proteção aos empregadores, por parte do Executivo Federal.

O mapa a seguir, elaborado a partir de leis e de decretos estaduais no primeiro mês da pandemia, indica uma significativa heterogeneidade na adoção das medidas de distanciamento social. O estado de Minas Gerais está entre os cinco estados que menos medidas de distanciamento havia adotado.

³ A macroeconomia keynesiana sugere que a interrupção desse tipo de ciclo vicioso exige a adoção de estímulos por meio da política monetária (redução da taxa de juros e injeção de liquidez no sistema financeiro para evitar quebrazeiras) e, sobretudo, da política fiscal (expansão de gastos e investimentos públicos) (CARVALHO, 2020).

Mapa 1 – Medidas de distanciamento social por unidades da Federação



Fonte: Freitas *et.al* (2020)

No que diz respeito às ações do Governo Federal, a Medida Provisória n.º 936, de 2020, regulamentou reduções escalonadas de jornada de trabalho e de salários (25%, 50%, 70%) e a suspensão de contrato de forma diferenciada por porte de empresa, com contrapartida do seguro desemprego sobre o montante salarial reduzido. Empregados de micro e pequenas empresas podem ter seus contratos suspensos temporariamente, sem pagamento de salários, mas recebendo 100% do seguro-desemprego a que teriam direito. Trabalhadores com salários acima de R\$3.000,00 passam por negociações individuais. Por outro lado, trabalhadores de médias e grandes empresas podem ter reduções de até 70% em seus salários, que seriam repostos por 70% do valor do seguro desemprego a que teriam direito, caso fossem demitidos. A MP também prevê faixas de ajustes salariais com limites (25%,

50% e 70%) e contrapartidas (seguro-desemprego) escalonadas, segundo o tamanho da redução salarial, conforme tais limites. A MP considera, também, ausência de compensação para reduções de salário até 25% (FREIRE et. al, 2020).

Pela mesma Medida Provisória, abriu-se crédito extraordinário para o pagamento do “Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade”, regulamentado pela Lei nº 13.982/2020. A previsão de concessão de auxílio emergencial, no valor de R\$ 600,00 mensais por três meses, objetiva garantir a subsistência para determinado grupo de trabalhadores que se encontram em especial situação de vulnerabilidade em decorrência da pandemia de COVID-19.

Assim que a OMS declarou a pandemia, em 11 de março de 2020, iniciou-se uma pressão de parte do legislativo federal para que o governo agisse em apoio a trabalhadores, especialmente, os informais, vistos como os mais vulneráveis à crise. Importante lembrar que economias capitalistas mais fortes que a brasileira, como Canadá, Inglaterra, Espanha, Itália, Japão e Estados Unidos, adotaram repasses emergenciais.

Roubicek (2020), analisando a costura política de aprovação do auxílio emergencial, recorda que, em 18 de março de 2020, uma semana após a OMS declarar a pandemia, Paulo Guedes, ministro da economia, anunciou uma primeira versão daquilo que viria a ser o auxílio emergencial para um grupo populacional a ser selecionado a partir de alguns critérios⁴. A proposta inicial de pagamento de R\$ 200,00 mensais durante três meses foi muito criticada, no âmbito do legislativo, tida como insuficiente. Uma semana depois do primeiro anúncio, a secretária de Política Econômica do Ministério da Economia admitiu a possibilidade de aumentar o benefício para R\$ 300,00. Os parlamentares, liderados por membros do chamado “centrão”, insistiram em um valor de no mínimo R\$ 500,00. Em 26 de março, durante a sessão que votou o auxílio na Câmara, o presidente Jair Bolsonaro disse que o valor do benefício poderia ser ampliado para R\$ 600,00⁵.

⁴ O indivíduo deve atender a todos os pré-requisitos: ser maior de 18 anos; não ter emprego formal (não pode ter carteira assinada); não ter benefício previdenciário ou assistencial, exceto Bolsa Família; renda familiar de $\frac{1}{2}$ até três salários mínimos; não ter recebido acima de R\$ 28.559,70 no ano anterior. Deve, também, pertencer à pelo menos um dos grupos: MEI; contribuinte Individual do RGPS; trabalhador informal (autônomo, desempregado) inscrito no CadÚnico ou por meio de auto declaração (FREIRE et. al., 2020).

⁵ Algumas análises, como a de Roubicek (2020), descrevem que a proposta de expansão do valor do auxílio feita pelo governo buscou evitar uma derrota política do presidente. A leitura do governo era

Do ponto de vista econômico, o pressuposto do “auxílio emergencial”, além de atender necessidades imediatas das famílias vulneráveis, é de que a distribuição de renda se converta, na sua maior parte, em consumo. O aumento do consumo de bens e serviços pelas famílias estimula a produção de setores, notadamente daqueles que detêm maior participação no consumo das famílias que recebem o benefício. Nesse sentido,

o aumento do consumo de bens e serviços pelas famílias gera uma série de efeitos na economia, capturados pelo modelo. O primeiro deles é estimular a produção dos setores, principalmente daqueles que detêm maior participação no consumo das famílias que receberam o benefício. A expansão da atividade produtiva requer mais insumos, intermediários e primários, impactando a renda dos fatores, trabalho e capital, e outros setores indiretamente, exercendo rebatimentos sobre a própria estrutura distributiva. Ainda, tem impactos sobre o nível de atividade, consumo das famílias, investimento e emprego. O estímulo à atividade econômica eleva a arrecadação de impostos (FREIRE et. al, 2020, p. 8).

Desse modo, os impactos da transferência de renda tendem a suavizar os impactos negativos na atividade que já estão ocorrendo devido à paralisação de setores específicos. O mesmo estudo realizado pela UFMG avalia que se o governo brasileiro estendesse o período da renda básica, de três para cinco meses, geraria um efeito 5,7 vezes maior na arrecadação. Dito de outra maneira, três meses de benefício geraria um montante de receita de impostos que cobre 24% do seu custo, enquanto a manutenção dos benefícios até o fim de 2020 produziria uma compensação de 45% do seu custo (FREIRE et. al, 2020).

Ao considerarmos que uma tomada de decisões como estas envolve uma gama de interesses, critérios e prioridades, não se pode deixar de problematizar em que medida os interesses de grupos econômicos tem influência sobre as decisões. O mesmo vale para o plano local e as medidas de isolamento social, as câmaras de comércio regionais e locais, organizações patronais, empresários, que pesam na decisão das prefeituras e dos governos locais no retorno precoce das atividades econômicas.

Os mais diversos interesses políticos e econômicos já começaram a se manifestar a datar das primeiras ações de isolamento social no Brasil. Assim que a OMS decretou a pandemia, em 11 de março, iniciou-se, simultaneamente, uma

que, se fosse aprovado o benefício de R\$ 500,00 o Congresso sairia vitorioso. O objetivo foi, portanto, esvaziar o discurso de vitória de parlamentares.

disputa de posições, narrativas e argumentos entre gestores públicos de distintos entes federativos – presidente da república, governadores e prefeitos – e setores da sociedade, como empresários, universidades e órgãos de classe. Tal disputa escancarou uma fragilidade de se constituir um pacto federativo que ofereça um planejamento de medidas que, preservando as diversidades locais e regionais do país, pautem um direcionamento comum para o enfrentamento da pandemia.

Uma das principais controvérsias que cercaram o debate público, no período em análise, se expressa em uma falsa incompatibilização entre preservar a economia (empresas e empregos) e manter medidas de isolamento social. A pressão de setores econômicos e políticos, que compartilham da opinião do presidente da república Jair Bolsonaro (sem partido), por afrouxar as medidas de controle da movimentação da população e pela volta das atividades econômicas, iniciou-se antes mesmo de se estabelecer uma política que operacionalizasse os critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS)⁶ para interrupção das atividades de isolamento social.

Prefeitos, governadores e presidência da república não têm encontrado um discurso unificado. Isto ocorre não apenas entre os tradicionais campos de oposição e situação, mas também se esgarça um processo de cisão e fracionamento da coalizão da própria direita, que elegeu um significativo grupo de deputados, senadores, prefeitos e governadores em 2018. A título de exemplo, governadores como Wilson Witzel (PSC) e João Dória (PSDB), do Rio de Janeiro e de São Paulo respectivamente, eleitos sobre a égide do Bolsonarismo, demonstraram, como noticiou a imprensa⁷, uma série de divergências em relação ao presidente a respeito das medidas de enfrentamento da pandemia.

⁶ Transmissão do vírus controlada; sistemas de saúde com capacidade de detectar, testar, isolar e tratar todas as pessoas com COVID-19 e os seus contatos mais próximos; controle de surtos em locais especiais, como instalações hospitalares; medidas preventivas de controle em ambientes de trabalho, escolas e outros lugares aonde as pessoas precisam ir; manejo adequado de possíveis novos casos importados; comunidade informada e engajada com as medidas de higiene e as novas normas (ALVES et. al, 2020).

⁷ Em matéria vinculada no portal Valor Econômico, em 10/07/2020, o governador João Dória (PSDB), em coletiva de imprensa no dia 14/05, afirmou que "Ele (Bolsonaro) prefere fazer comícios, andar de jet-ski, treinar tiros e fazer churrasco. Enquanto isso, milhares de brasileiros estão morrendo todos os dias. Acorde para a realidade, presidente Bolsonaro. Saia da bolha de ódio e comece a ser um líder, se for capaz". Já o governador Wilson Witzel, em artigo publicado no jornal "O Globo" no dia 02/05, mencionou que "(O presidente) não consegue ter conosco (os Estados) uma relação institucional. Quer jogar nas nossas costas a culpa de tudo. Não vai ser assim, presidente. Assuma sua responsabilidade.

No dia 27/03/2020, os 9 governadores da região nordeste, em reunião do “Consórcio Nordeste”, lançaram uma carta intitulada “a favor da vida”⁸ na qual, dentre outros posicionamentos e reivindicações em relação ao governo federal, demandam:

um posicionamento institucional, com seriedade, sobre medidas preventivas. A omissão em padronizar normas nacionais e a insistência em provocar conflitos impedem a unidade em favor da saúde pública. Assim agindo, expõe-se a vida da população, além de assumir graves riscos no tocante à responsabilidade política, administrativa e jurídica. (CONSÓRCIO NORDESTE, 2020).

O Fórum Nacional dos Governadores apresentou uma carta, no dia 18 de abril de 2020, intitulada “Carta Aberta à Sociedade Brasileira em Defesa da Democracia”⁹. Tal carta é um documento redigido em apoio aos presidentes do Senado Federal e Câmara dos Deputados diante das declarações do Presidente da República sobre a postura dos dois líderes do parlamento brasileiro. O texto defende, ainda, as decisões tomadas em estados e municípios para conter o avanço da COVID-19. Nas semanas que antecederam o documento, o presidente criticou publicamente governadores e prefeitos por estabelecerem medidas muito restritivas no combate à pandemia como o fechamento de parte do comércio. Foi necessário que o Supremo Tribunal Federal (STF) – deferida em março pelo ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 – garantisse a Estados e municípios autonomia e competência para realizar ações destinadas ao enfrentamento da pandemia.

O governador de Minas Gerais, Romeu Zema (NOVO), foi um dos poucos governadores a não assinar a carta e se opor diretamente ao presidente juntamente com os governadores de outros seis estados (Acre, Roraima, Rondônia, Amazonas, Distrito Federal e Paraná).

Ou sua irresponsabilidade”. Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/05/14/doria-responde-a-bolsonaro-prefere-andar-de-jet-ski-enquanto-brasileiros-esto-morrendo.ghtml>> e <<https://oglobo.globo.com/brasil/artigo-de-wilson-witzel-governador-do-rio-presidente-assuma-sua-irresponsabilidade-24406896>>

⁸ Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/para-governadores-do-nordeste-postura-de-bolsonaro-e-um-atentado-a-vida/>>

⁹ Acesso: Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2020/04/18_04_Carta_aberta_a_sociedade_brasileira_em_defesa_da_democracia.pdf>.

A carta demarca um posicionamento de enfrentamento da pandemia baseada em dados científicos:

Nossa ação nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios tem sido pautada pelos indicativos da ciência, por orientações de profissionais da saúde e pela experiência de países que já enfrentaram etapas mais duras da pandemia, buscando, neste caso, evitar escolhas malsucedidas e seguir as exitosas (FÓRUM NACIONAL DOS GOVERNADORES, 2020).

A crise desta governança conflitou-se também no Ministério da Saúde na forma de uma instabilidade política, com posições contraditórias entre os ministros e a presidência da república a respeito de uso de medicações, isolamento social e de ampliação de atividades essenciais. Esta situação levou a duas mudanças de ministros (Luiz Henrique Mandetta e Nelson Teich) em menos de um mês. Uma parte significativa de instituições representativas da área da saúde, como o Conselho Nacional de Saúde (CNS), Conselhos regionais de Medicina, emitiram notas com críticas à ausência do direcionamento que estava em execução.

A desarticulação das esferas de governo, evidenciada pelo descompasso na publicação e adoção das medidas emergenciais, o discurso negacionista e muitas vezes estritamente econômico, adotados principalmente pelo governo federal e endossado pelo governador de Minas Gerais, configuram um aprofundamento da crise vivenciada, com reflexos diretos à saúde pública da população e à preservação de vidas.

A ausência de coerência e congruência dentro do governo, com mensagens contraditórias ou inaplicáveis, não só resulta em um enfrentamento parcial e incompleto da pandemia, interferindo negativamente e atrasando o impacto das medidas de distanciamento social que podem salvar vidas, mas também contribuem para, de algum modo, corroer a confiança no setor saúde, que tem um papel de liderança fundamental na condução desse processo [...] .As consequências desta incongruência, que tem como pano de fundo disputas dentro do governo e entre os poderes, resultam em uma gestão de riscos que combina mensagens convergentes que norteiam e sustentam as medidas de distanciamento social com outras contraditórias e conflitivas, corroendo qualquer condição para uma governança de riscos, fundamental em uma pandemia como a por COVID-19 (FREITAS *et al*, 2020, p.30)

Esta não é uma questão menor na realidade brasileira de enfrentamento da pandemia. A grave crise política vivenciada no país tem se apresentado como

consequência primeira da falta de direcionamento na adoção de medidas capazes de responder aos problemas identificados, o que, conseqüentemente e lamentavelmente, se expressa no aumento número de casos e óbitos provocados pela doença.

1 A pandemia em Minas Gerais e o Plano “Minas Consciente: retomando a economia do jeito certo”

Em Minas Gerais, as primeiras semanas de abril foram marcadas por uma série de decretos dos executivos municipais regulamentando situações de emergência e ou calamidade, fechamento de escolas e de espaços públicos, cancelamento de eventos públicos e de grande parte das chamadas atividades “não essenciais” do comércio. Os dados que norteavam as ações das autoridades estaduais, neste período, se resumiam à ocupação dos leitos por pacientes com COVID-19, até então restrita a 4% da capacidade dos hospitais públicos, o que levou o Governo a elaborar um plano de reabertura das cidades ainda em abril.

No dia 9 de abril, o governador Romeu Zema e sua equipe reuniram-se com o presidente Jair Bolsonaro para discutir estratégias de retorno das atividades econômicas. No final do mês de abril, o governo de Minas Gerais lançou o Plano “Minas Consciente: retomando a economia de jeito certo” com o desenho de uma retomada escalonada da economia com início para o mês de maio. As atividades econômicas foram setorizadas em quatro “ondas”: verde – serviços essenciais; branca – primeira fase; amarela – segunda fase e; vermelha – terceira fase, conforme o quadro 1. A proposta era de que a liberação das atividades econômicas acontecesse de forma progressiva, baseada em indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença, avaliando o cenário de cada microrregião de saúde do estado e a taxa de evolução da COVID-19.

Quadro 1 – Fases da abertura econômica do Plano “Minas Consciente” e atividades econômicas

Onda Verde: serviços essenciais	Agropecuária; alimentos; bancos e seguros; cadeia produtiva e atividades assessorias essenciais; construção civil e afins; fábrica, energia, extração, produção, siderúrgica e afins; saúde; telecomunicação, comunicação e imprensa; transporte, veículos e correios; tratamento água, esgoto e resíduos; atividades de hotéis e outras acomodações que estejam direcionadas exclusivamente para auxiliar a manutenção de atividades essenciais.
Onda Branca: serviços essenciais	Antiguidades e objetos de arte; armas e fogos de artifício; artigos esportivos e jogos eletrônicos; floriculturas; móveis, tecidos e afins; outras atividades acessórias.
Onda Amarela: médio risco	Livros, papelaria, discos e revistas; departamento e variedades; vestuário.
Onda Vermelha: alto risco	Decoração, <i>design</i> e paisagismo; <i>duty free</i> ; formação de condutores; hotéis e afins; informática e comunicação não essenciais; jóias e bijuterias.

Fonte: Autoria própria com base em Minas Gerais (2020).

As ondas foram organizadas por macrorregiões pela Secretaria de Saúde (Mapa 2). Para tal escolha foram considerados dois conjuntos de indicadores: a) taxa de incidência de COVID-19 por ocupação de leitos (indicador composto, que avalia a taxa de incidência, em contraposição à ocupação de leitos, para identificar o risco vivenciado); b) mediana do tempo para atendimento às solicitações de internações em leitos de UTI – adultos com CIDs SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) – indicador que reflete a pressão sobre o sistema de saúde para resposta à solicitação de internações em leitos de UTI Adulto.

Mapa 2 – Macrorregiões de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais



Fonte: Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde — SES. Apresentação cartográfica – PDR 2011. Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/redes_atencao_saude/dados_indicadores/dado_indicador_1.html>

O governo mineiro particularizou-se pelo alinhamento mais próximo à postura do executivo federal, no sentido de não regulamentar nenhuma atividade de isolamento social no âmbito de decreto estadual, e, no âmbito interno, um desalinhamento com a capital do estado, que, nos meses de março a junho, regulamentou um isolamento mais rígido. O governador Romeu Zema e o prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil (PSD), trocam críticas por distintos motivos, notadamente pela rigidez das medidas de isolamento assumidas na capital, repasse de recursos, como também pelo governo de estado não disponibilizar leitos de UTI suficientes.

Minas Gerais, mesmo sendo o segundo estado mais populoso do país, permaneceu por dois meses em uma posição relativamente baixa em relação aos casos de COVID-19 se comparado a outros estados. A partir dos dados consolidados em 22 de junho de 2020, Minas Gerais era o 13º em número absoluto de casos e,

também, o 13º em número de mortes¹⁰. Contudo, esta posição inicial, relativamente abaixo de outros estados menores, diz respeito à forma de enfrentamento da pandemia pela gestão do governo mineiro. Almeida e Sileme (2020a) enfatizam a existência de uma fragilidade na forma de registro dos casos, isto é, uma significativa subnotificação no número de sintomáticos e óbitos, assim como baixa testagem¹¹.

Mas estes dados, relativamente baixos para o estado, demonstraram-se como pilar de uma legitimidade para o Plano “Minas Consciente”. Apesar do documento descrever critérios da saúde pública para tomada de decisões, sobressai um forte viés de determinismo econômico, isto é, um quadro delineado por um cenário de “profunda crise econômica” que precisa ser combatido. Enfrentá-lo passaria por uma retomada gradativa e coordenada da atividade econômica.

O argumento utilizado para a retomada das atividades econômicas nos planos locais é sustentado por distintas fontes, a começar pela previsão do FMI de redução da economia brasileira em torno de 5%. Outras referências são matérias de jornais cotidianos que tratam do “dia a dia” da economia, tais como “Valor Econômico” e revista “Isto é Dinheiro”. Dados da Fundação João Pinheiro (ligada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e fonte reconhecida de produção de estatísticas e de criação de indicadores econômicos, financeiros, demográficos e sociais), por exemplo, exceto por uma breve menção, não são citados. Não menos importante, a gestão da adesão do município ao plano e sua coordenação está sediada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

Na citação a seguir, sintetizamos alguns dos dados apresentados ao longo do documento que “colocariam em xeque o próprio funcionamento do sistema de saúde mineiro, assim como a manutenção da ordem pública e outros deveres constitucionais que são obrigações do Estado e, também, dos municípios” (MINAS GERAIS, 2020, p.28).

¹⁰ Dados extraídos, disponíveis em: <<https://news.google.com/covid19/map?hl=pt-BR&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419&mid=%2Fm%2F015fr>>

¹¹ Ribeiro e Bernardes (2020) estimam que a subnotificação de casos de COVID-19 pode ser projetada para o Brasil multiplicando o número confirmado de casos por um fator de 3,8. No caso do Estado de Minas Gerais, o número de casos confirmados deve ser multiplicado por um fator de 16,5. Este índice foi obtido a partir do número de casos de hospitalização, que são os casos mais graves não alcançando casos de infecção leve ou assintomáticos. Ou seja, segundo os autores é possível que esse número seja ainda maior.

Somente em março de 2020, a Ibovespa, bolsa de valores brasileira, caiu 30% e o dólar subiu 16% (...). Em nível federal, o déficit público deve alcançar mais R\$ 500 bilhões em 2020. Em Minas Gerais, o déficit previsto pela Secretaria de Estado de Fazenda é cerca de R\$ 21 bilhões (...). Segundo levantamento feito pelo Sebrae, em todo Brasil, cerca de 600 mil microempresas e empresas de pequeno porte fecharam as portas e 9 milhões de funcionários foram demitidos em razão dos efeitos econômicos da pandemia do novo coronavírus (...). Já no caso do impacto fiscal, estima-se que em Minas Gerais o déficit gire em torno de R\$ 21,0 bilhões, um aumento em cerca de R\$ 7,5 bilhões causado pela paralisação das atividades econômicas. Com efeito, *observa-se a necessidade de planejar a reabertura gradual e coordenada da economia* de forma responsável e segura, a partir de decisões baseadas em dados, evidências científicas e da pactuação entre a saúde, setores econômicos e a sociedade (MINAS GERAIS, 2020) (grifo nosso).

Ademais, o documento demonstra que municípios mineiros vinham adotando medidas isoladas de flexibilização que poderiam gerar impactos não previstos no sistema de saúde local e estadual, mas faltaria uma coordenação ou um direcionamento comum. São medidas díspares, a partir de estratégias diferenciadas, que poderiam levar a resultados também distintos.

No âmbito do governo mineiro, as decisões referentes às medidas de combate ao Coronavírus foram tomadas por um arranjo de gestão chamado de “núcleo estratégico”, composto pelas Secretarias Geral do Estado, de Saúde, de Desenvolvimento Econômico, pelo Comitê Extraordinário COVID-19 e pelo Comitê Extraordinário Financeiro COVID-19.

Destacamos aqui a criação do Comitê Extraordinário Financeiro do COVID-19. De instância deliberativa¹², dentre seus objetivos, está o de “deliberar e determinar a adoção de medidas, no âmbito das competências do Poder Executivo, para tratar, acompanhar e mitigar as consequências fiscais, econômicas e financeiras advindas da pandemia da COVID-19” (DECRETO Nº 47.896, DE 25/03/2020, art. 1º - I).

Dos 853 municípios mineiros, 199 (atualizado em 30/06/2020) aderiram ao Plano Minas Consciente alcançando uma população estimada em 4.611.833, cerca

¹² O arranjo é composto por titulares do Governo Estadual e de setores econômicos: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais, Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais, Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais, Sindicato

de 22% da população do Estado de Minas Gerais. Dentre aqueles que já aderiram ao plano: 80 municípios na onda branca e 199 na onda verde.

As ondas organizadas por macrorregiões pela Secretaria de Saúde (Mapa 2 e Quadro 1) foram divulgadas no final do mês de abril da seguinte maneira: a) Amarela: Centro e Leste do Sul; b) Branca: Norte, Nordeste, Sul e Centro Sul; c) Verde: as demais regiões. As macrorregiões de saúde Centro, Noroeste, Nordeste e Leste do Sul, retornaram da onda verde para a onda branca diante do aumento de casos. A decisão foi tomada em encontro do Comitê Extraordinário COVID-19 no dia 06/05/2020.

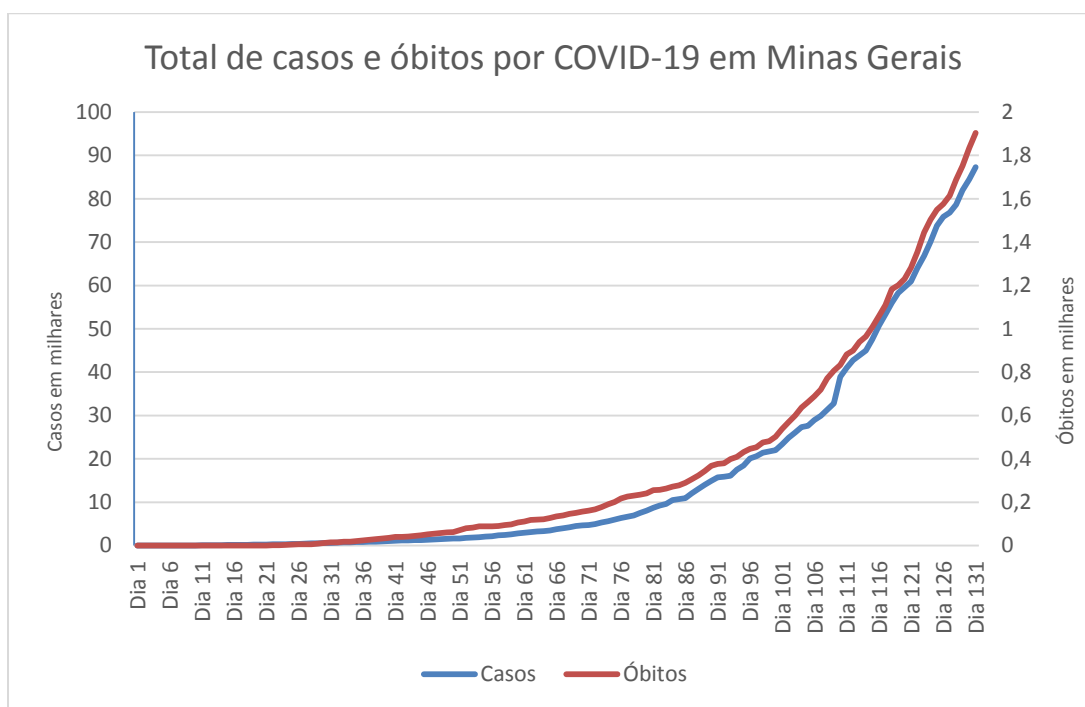
Dados do final do mês de junho¹³ demonstram que o Brasil aparecia na segunda posição em casos confirmados, mas aparecia, simultaneamente, na 104ª posição por aplicação de testes a cada milhão de habitantes. Isto é, mesmo com um grande quantitativo de casos de contaminação, o Brasil ainda continua com uma baixa capacidade de testagem. Em relação aos estados, Minas Gerais foi aquele que menos testou nos três primeiros meses da pandemia: 170 a cada 100.000 habitantes, índice cinco vezes menor que a média nacional (ALMEIDA e SILEME, 2020a).

De acordo com Ribeiro e Bernardes (2020), esta dificuldade para a aplicação dos testes de diagnóstico para a COVID-19 resulta de alguns fatores, tais como: a necessidade de infraestrutura laboratorial adequada e mão de obra qualificada, muitas vezes não disponíveis na quantidade adequada; a dificuldade nas compras dos testes devido à alta demanda internacional e à baixa disponibilidade de fornecedores; e a dificuldade logística de distribuição nacional dos testes no território brasileiro.

A situação de Minas Gerais agravou-se consideravelmente entre junho e julho de 2020, quadruplicando os números de casos. Como é possível visualizar a evolução da curva no gráfico a seguir, em pouco mais de um mês, este número ascendeu velozmente. Isto representa um salto de 14.939 para 70.086 casos. O número de óbitos também seguiu a mesma tendência e quadruplicou em Minas Gerais, de 368 chegando a 1.504 mortes (ALMEIDA e SILEME, 2020b).

¹³ Disponível em: < <https://www.worldometers.info/coronavirus/#countries/>>.

Gráfico 1- Total de casos e óbitos por COVID-19 em Minas Gerais



Fonte: Freitas (2020)

Almeida e Sileme (2020b) demarcam duas datas importantes neste crescimento vertiginoso. A primeira, no dia 3 de junho, data em que se registrou pela primeira vez o patamar de mais de 1.000 pessoas contaminadas em único dia em MG (37ª dia após o primeiro caso confirmado) e, um segundo marco, em 24 de junho, data em que o patamar de 1.000 pessoas contaminadas por dia se fortaleceu e não mais decresceu até as primeiras semanas de julho, chegando em 26 de junho, ao ápice de 6.122 contaminados em um dia.

Cabe mencionar o posicionamento do “Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG”, que lançou a nota “Por que ainda não é o momento para flexibilizar o isolamento social em Minas Gerais: argumentos com embasamento científico”. Dentre os argumentos destacam-se que: a) o sistema de saúde ainda não está detectando, como deveria, as pessoas com COVID-19 em Minas Gerais, havendo alto grau de subnotificação; b) ainda não há um planejamento para a realização de testes em amostra representativa da população; c) é necessário aprimorar a sistematização e a transparência das informações relativas aos serviços de saúde (profissionais disponibilidade de leitos, insumos de EPI, respiradores); d) os protocolos com as medidas preventivas e de controle em ambientes de trabalho,

espaços públicos e escolas ainda não foram amplamente divulgados e debatidos nos diversos setores da sociedade; e) é insuficiente ainda o investimento em campanhas que promovam o engajamento da população e a conscientização para adesão às medidas preventivas; f) é preciso esclarecer como será a vigilância e o controle de possíveis novos casos importados de outras cidades e outros estados e; g) ainda não há suficiente alinhamento da política de prevenção entre o nível federal e estadual para garantir ações coordenadas e efetivas (ALVES et al., 2020).

Considerações finais

Ainda que o Plano “Minas Consciente” demonstre um esforço de alinhamento de ações regionais e de construção de protocolos a partir das características de cada atividade econômica, o documento deixa de tratar e problematizar outros pontos cruciais do ponto de vista da gestão pública para o enfrentamento da pandemia. De forma sumária, enfatizam-se os principais limites do Plano:

a) A questão metropolitana não é mencionada ou problematizada no documento. É possível dizer esta questão é um dos maiores desafios regionais a serem enfrentados. A título de exemplo, Belo Horizonte concentra uma grande oferta de bens e serviços, como os relativos à saúde, que atuam como elementos de atração de população de municípios vizinhos e até mesmo de outras regiões do Estado. Dados apresentados pela nota técnica de Cavalcante e Campolina (2020) demonstram que de um total de 65 hospitais na RMBH, 35 estão localizados no município de Belo Horizonte e este número chega a 42 se considerarmos Betim e Contagem, o que significa que 68% dos hospitais da região metropolitana estão localizados nesses três municípios. Os autores ainda apontam que a concentração de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo, 88% do total estão no município de Belo Horizonte, que concentra 82% dos respiradores.

A RMBH é formada por 34 municípios que, à revelia da capital mineira e de Betim e Contagem, são em sua maioria de baixa renda, o que significa que possuem acesso restrito a bens e serviços, como os de saúde. Belo Horizonte, por sua vez, é um espaço altamente polarizador, contendo um conjunto extenso de bens e serviços que atraem demanda de seus vizinhos. A significativa polarização, algo usual em regiões metropolitanas pelo Brasil, é fator imperativo sobre questões de mobilidade, logística envolvendo bens e serviços, acesso a equipamentos de saúde e alimentos. Um planejamento

regional é necessário para tornar eficaz o isolamento social, o contingenciamento de atividades e para que se permita a atuação equilibrada dos recursos humanos imprescindíveis para o combate às mazelas do COVID-19 (CAVALCANTE e CAMPOLINA, 2020, p. 2).

A falta coordenação das ações na RMBH motivou o prefeito de Belo Horizonte a procurar outros prefeitos, de municípios vizinhos, apelando para a manutenção de medidas de isolamento social. Chegou também a impedir a entrada de ônibus de municípios onde a medida não estava sendo adotada, ação que foi derrubada judicialmente.

Tonucci *et.al* (2020), em nota técnica, sugere que seja instituído um arranjo de gestão metropolitana para adoção de medidas embasadas na solidariedade territorial entre os municípios. Tal medida permitiria a coordenação entre as políticas estaduais e municipais de quarentena, políticas de mobilidade metropolitana, bem como diagnosticar necessidades específicas para municípios mais frágeis e/ou com maior população vulnerável, evitando deslocamentos e sobrecarga de demanda nos principais centros.

b) o Plano não faz menção à vulnerabilidade social e urbana em que se encontram os moradores de vilas, favelas e bairros populares, assim como sua dificuldade de adoção das medidas e protocolos propostos, tais como acesso a álcool gel, máscaras, equipamentos de proteção individual. Como já mencionado, a desigualdade de renda no Estado e na região metropolitana é um dos grandes desafios para um planejamento coordenado, dada sua enorme complexidade. Um fenômeno recente é o notável crescimento das ocupações urbanas nas principais cidades da RMBH:

[...] há atualmente em torno de 60 ocupações que abrigam algo entre 15 e 20 mil famílias – a maior parte destes domicílios não estava ainda de pé à época de realização do Censo de 2010. [...] a grande concentração das ocupações horizontais está nas periferias de Belo Horizonte, além de Contagem, Betim e Ribeirão das Neves. Há também concentração de ocupações verticais na área central da capital. A existência de contingente tão amplo de famílias residindo em espaços ainda não consolidados (carência de infraestrutura básica) e não plenamente reconhecidos (muitas ainda enfrentam processos de reintegração de posse) traz desafios consideráveis para o devido enfrentamento da COVID-19 (TONUCCI *et. al*, 2020, p. 15).

c) O documento descreve protocolos a serem adotadas em três categorias: prefeituras, empresários e cidadãos. Contudo, o plano não faz menção a economia informal (camelôs, feiras, ambulantes) e um protocolo que contemple estes grupos. Como forma de proteção não apenas econômico e social, é crucial a instituição de linhas de apoio financeiro às famílias que dependem da economia popular e informal urbana, particularmente aos ambulantes, aos catadores/as, às trabalhadoras domésticas e demais categorias vulneráveis (TONUCCI et. al, 2020).

d) É desconsiderada a participação da sociedade civil organiza como um potencial para enfrentamento da pandemia. A articulação de comitês comunitários seria uma importante conexão para adotar respostas locais à COVID-19, identificando “situações de maior vulnerabilidade em termos de moradias sem água, luz ou coleta de lixo, cômodos sem ventilação e com apenas um ponto de água para uso, pessoas com doenças e deficiências que exijam cuidados especiais, famílias em situação de insegurança nutricional” (TONUCCI et. al, 2020).

Caberá às próximas análises verificar se, no caso mineiro, o Plano “Minas Consciente” foi prematuro na flexibilização das atividades do comércio ou mesmo que a ausência de ações que privilegiasse os territórios e a população mais vulnerável possa ter contribuído para a expansão da pandemia e no número de casos e óbitos. Isso sinalizaria um fracasso da política pública de enfrentamento da COVID-19 do governo mineiro além de um efeito de reprodução da pandemia.

Em nossa breve reflexão teórica sobre o Estado, foi possível perceber que este expressa interesses particulares e o poder de determinados grupos, sobretudo daqueles de viés econômicos. O Estado, por vezes, adota estes interesses particulares como interesses de toda a sociedade. Por este motivo é necessário que a resposta pública à pandemia ultrapasse os determinismos de uma luta econômica com interesses de curto prazo. Os efeitos mais dramáticos dessa crise tendem agravar as situações de pobreza, e são necessárias ações mais robustas de proteção social, considerando ações focalizadas em territórios mais vulneráveis, para superação dessa crise de saúde, econômica e social. Este momento exigirá, por sua vez, uma análise constante dos pesquisadores para compreender seus efeitos locais e regionais, cujos dados possam alimentar as políticas de enfrentamento.

Ainda com todas essas contradições, não há como negar o fundamental papel do Estado. É condição *sine qua non* o apoio deste, seja na liberação de recursos para novos estudos e para aqueles em curso, seja na legitimação dos métodos científicos como subsídio para direcionamento na tomada de decisões públicas. Enquanto isso não acontece, a questão da saúde pública permanece em uma arena política disputada por interesses privados, econômicos, políticos e ou ideológicos, em confronto direto com interesses em preservação da vida. Esta luta permanece condensada produzindo disputas políticas de interesses tacanhos, mas também uma luta pela afirmação da ciência como método de compreensão realidade, bem como na criação de redes de solidariedade na sociedade civil para suprir ausência do Estado. Todo este movimento escancara a sua ineficiência em dar respostas à altura do problema vivenciado. Na luta contra a pandemia da COVID-19 tona-se primordial criar ou mesmo forçar condições de cidadania nestes tempos extremos.

Referências

ALMEIDA, H. SILAME, T. *Especial ABCP: as ações de Minas Gerais no enfrentamento à pandemia*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ciência Política. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/noticias/2020/06/especial-abcp-acoes-minas-gerais-enfrentamento-pandemia>> Acesso em 30 de maio de 2020.

ALMEIDA, H. SILAME, T. *Especial ABCP: as ações de Minas Gerais no enfrentamento à pandemia – 3ª edição*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ciência Política. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/analises/especial-abcp-3a-edicao-estados-regiao-sudeste-enfrentamento/artigo/especial-abcp-acoes-minas-gerais>> Acesso em 13 de julho de 2020.

ALVES, C. R. L. et al. *Por que ainda não é o momento para flexibilizar o isolamento social em Minas Gerais? Nove argumentos com embasamento científico*. Belo Horizonte: UFMG, 2020. Disponível em: <https://ufmg.br/storage/a/6/3/e/a63e11d40c886d9415662777cf356c39_15891239710095_768519415.pdf> Acesso em 30 de maio de 2020

BRASIL. *Lei nº 13.982/202048, de 2 de Abril de 2020*. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. BRASÍLIA, DF, 02 abr. 2020. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm>. Acesso em: Maio de 2020.

BRASIL. *Medida Provisória nº 936, de 1º de Abril de 2020*. BRASÍLIA, DF, 01 abr. 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm> . Acesso em: maio de 2020.

CALVALCANTE, A.; CAMPOLINA, B. *NOTA TÉCNICA – Desafios e propostas para enfrentamento do COVID-19: território, escala e planejamento*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 2020. Disponível em: <<https://www.cedeplar.ufmg.br/noticias/1232-nota-tecnica-desafios-e-propostas-para-enfrentamento-do-COVID-19-territorio-escala-e-planejamento>> Acesso em 30 de maio de 2020

CARVALHO, Laura. *Curto-circuito: o vírus e a volta do Estado*. São Paulo: Todavia, 2020.

FREITAS, C. M. et al.. *A gestão de riscos e governança na pandemia por COVID-19 no Brasil: análise dos decretos estaduais no primeiro mês*. Centro de Estudos e Pesquisas e Emergências e Desastres em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz- CEPEDDES 2020. Disponível em <<https://portal.fiocruz.br/noticia/relatorio-dafiocruz-discute-isolamento-social-e-gestao-de-riscos/>> Acesso: em 28 de maio de 2020

FREIRE, D et al. *Nota Técnica: Renda Básica Emergencial: uma resposta suficiente para os impactos econômicos da pandemia da COVID-19 no Brasil?* Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 2020. Disponível em: < <https://www.cedeplar.ufmg.br/noticias/1245-nota-tecnica-renda-basica-emergencial-uma-resposta-suficiente-para-os-impactos-economicos-da-pandemia-da-COVID-19-no-brasil>> Acesso em 30 de maio de 2020.

MINAS GERAIS. *Decreto Nº 47.911, de 8 de abril de 2020*: Altera o Decreto nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19, visando acompanhar e propor medidas de natureza fiscal, econômica e financeira em razão dos efeitos da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19. (MG 9/4/2020) Disponível em: < <http://www.age.mg.gov.br/images/stories/downloads/covid/decreto-no-47.911-de-08-de-abril-de-2020.pdf>> Acesso: em 28 de maio de 2020

MINAS GERAIS. *Plano Minas Consciente: retomando a economia do jeito certo*. MINAS GERAIS: Secretarias de Estado de Saúde e desenvolvimento econômico. Disponível em: < <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/entenda-o-programa>> Acesso: em 28 de maio de 2020

OFFE, C. *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

OSORIO, J. *O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder*. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

POULANTZAS, N. *O Estado, o poder e o socialismo*. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.

RIBEIRO, L. C.; BERNARDES, A. T. *Atualização da Estimativa de Subnotificação em Casos de Hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda e Confirmados por Infecção por COVID-19 no Brasil e Estimativa para Minas Gerais*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 2020. Disponível em: <<https://www.cedeplar.ufmg.br/noticias/1244-nota-tecnica-atualizacao-da-estimativa-de-subnotificacao-em-casos-de-hospitalizacao-por-sindrome-respiratoria-aguda-e-confirmados-por-infeccao-por-COVID-19-no-brasil-e-estimativa-para-minas-gerais>> Acesso em 30 de maio de 2020.

ROUBICECK, M. *Como o governo se apropria da criação do auxílio emergencial*. Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2020/06/12/Como-o-governo-se-apropria-da-criacao-do-auxilio-emergencial>> Acesso em 15 de junho de 2020.

TONUCCI FILHO, J. B. M. ; PATRÍCIO, P. A. ; BASTOS, C. *Desafios e Propostas para Enfrentamento da COVID-19 nas Periferias Urbanas: análise das condições habitacionais e sanitárias dos domicílios urbanos no Brasil e na Região Metropolitana de Belo Horizonte*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 2020. Disponível em: <<https://www.cedeplar.ufmg.br/noticias/1229-nota-tecnica-desafios-e-propostas-para-enfrentamento-da-COVID-19-nas-periferias-urbanas-analise-das-condicoes-habitacionais-e-sanitarias-dos-domicilios-urbanos-no-brasil-e-na-regiao-metropolitana-de-belo-horizonte>> Acesso em 30 de maio de 2020.

WRIGTH, E. O.. *Como ser anticapitalista no século XXI?* São Paulo: Boitempo, 2019.

Recebido em: 20 jul. 2020.

Aceito em: 22 out. 2020.

COMO REFERENCIAR

FONTES, Renato Barbosa; SEGUNDO, Gemilson Soares da Silva. Enfrentar a COVID-19: desafios políticos e sociais nos primeiros meses da pandemia. *Latitude*, Maceió, v.14, n. 2, p.135-160, 2020.